



Câmara Municipal de Rio Branco – Acre
Rua 24 de Janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto



I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 07/2017

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO** – Estado do Acre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.035.143/0001-90, com sede na Rua 24 de Janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto – 2º Distrito, neste ato representada por seu Presidente **MANUEL MARCOS CARVALHO DE MESQUITA**, brasileiro, casado, Vereador, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG Nº. [REDACTED] SSP/AM e inscrito no CPF Nº. [REDACTED], e pelo seu 1º Secretário **JAKSON ROBERTO RAMOS DA SILVA**, brasileiro, Vereador, União Estável, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº. [REDACTED] e RG nº [REDACTED] SSP/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **JOÃO BATISTA FECURY BEZERRA**, representado pela Empresa **ARRA'S ADMINISTRAÇÃO DE BENS E IMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.600.449/0001-00, com endereço a Rua Marechal Deodoro nº 721 - Centro, **RESOLVEM** celebrar o I Termo Aditivo ao Contrato nº. 07/2017, atendidas as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 14.03.2017, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de **15.03.2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor mensal deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 07/2017 é de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais) perfazendo um total anual de R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).

CLAUSULA QUARTA - RETIFICAÇÃO DO LOCADOR

Retificação do nome do Locador no Contrato nº 07/2017, que passa a ser: **João Batista Fecury Bezerra**, representado pela empresa **ARRA'S ADMINISTRAÇÃO DE BENS E IMOVEIS LTDA**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Rio Branco – Ac., 26 de Fevereiro de 2018.

MANUEL MARCOS C. DE MESQUITA
Presidente - CMRB

JAKSON R. RAMOS DA SILVA
1º Secretário - CMRB

ARRA'S ADMINISTRAÇÃO DE BENS E IMOVEIS LTDA
REPRESENTANTE/LOCADOR